

DECRETO MUNICIPAL N° 1664/2014, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo no Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 245.070,84 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setenta reais e oitenta e quatro centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.269, de 05 de Dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2014.

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1.053 – Aquisição de Veículos Saúde

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0364	R$	70.000,00
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0366	R$	35.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**105.000,00**

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2.041 – Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB

31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0364	R$	40.000,00
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0364	R$	41.354,86
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0364	R$	15.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**96.354,86**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2.049 – Manutenção da Vigilância Sanitária

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0366	R$	2.977,37
SUB TOTAL	**R$**	**2.977,37**

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2.050 – Manut. Vigilância Sanitária em Saúde Epidemiológica

31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0366	R$	15.000,00
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0366	R$	19.738,61
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0366	R$	6.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**40.738,61**
TOTAL GERAL	**R$**	**245.070,84**

Art. 2º - Para satisfazer a cobertura do crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior do Município de Monte Castelo, em fontes de recursos descrito no artigo primeiro no valor de **R$ 245.070,84 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setenta reais e oitenta e quatro centavos).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo,SC, em 20 de Junho de 2014

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 20 / 06 / 2014.
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br